



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 16 de setembro de 2014.

MENSAGEM N° 044/2014

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPOE SOBRE A POLÍTICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que encaminho a Vossa Excelência, para apreciação por essa Augusta Casa de Leis, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a política de eficiência energética e sustentabilidade do Município de Domingos Martins/ES.

Neste sentido, transcrevemos parte do OF/ASPE/DG/Circular/Nº345ª/2014, subscrito pelo Diretor Geral da ASPE – Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo:

"Tendo em vista as variações climáticas cada vez mais intensas, em particular a escassez de chuvas que afeta a geração de energia elétrica, o avanço tecnológico e o aumento da demanda de energia, faz-se necessária uma mudança de postura visando promover a utilização eficiente e racional dos recursos energéticos disponíveis.

Diante do exposto, o Governo Estadual criou o PROENERGIA - Programa Estadual de Eficiência Energética e de Incentivo ao uso de Energias Renováveis, coordenado pela ASPE - Agência de Serviços Públicos de Energia.

O PROENERGIA tem por objetivo fomentar, entre os órgãos, entidades ou instituições estaduais, a busca e incentivo por medidas que proporcionem o uso eficiente de energia, utilização de energias renováveis e redução de consumo, por meio de gestão de ações pertinentes a sua área de atuação.

Nesse sentido, a fim de ampliar e consolidar as ações previstas no PROENERGIA, a ASPE elaborou uma minuta de projeto de lei para que os municípios capixabas tenham uma referência legal para estabelecerem políticas de eficiência energética e sustentabilidade, visando o uso racional dos recursos energéticos, além de demonstrar o compromisso do Município perante o desafio de viabilizar o desenvolvimento sustentável e contribuir para a redução das emissões de gases do efeito estufa. Além do instrumento legal, é fundamental haver previsões orçamentárias e financeiras."

Ante a transcrição das considerações acima solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, na certeza de que Vossa Excelência e seus dignos pares darão ao presente projeto a atenção que ele merece.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito